



Este trabalho está licenciado sob uma [Licença Creative Commons Attribution 3.0](https://creativecommons.org/licenses/by/3.0/).

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 3.0 License](https://creativecommons.org/licenses/by/3.0/).

Fonte: <http://www.revistas.uff.br/index.php/antropolitica/article/view/21>. Acesso em: 12 maio 2014.

REFERÊNCIA

MOURA, Cristina Patriota de. Condomínios horizontais em Brasília: elementos e composições.

Antropolítica: revista contemporânea de Antropologia, Niterói, n. 32, p. 87-112, 1. sem. 2012.

Disponível em: <<http://www.revistas.uff.br/index.php/antropolitica/article/view/21>>. Acesso em: 12 maio 2014.

CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS EM BRASÍLIA:
ELEMENTOS E COMPOSIÇÕES**

* Professora Adjunta II, Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília. E-mail: cpatriota@uol.com.br

** O presente artigo é uma versão revista do trabalho intitulado As trajetórias da Formalização: condomínios horizontais em Brasília, apresentado no GT 1: A cidade nas Ciências Sociais: teoria, pesquisa e contexto, no 32º Encontro Anual da ANPOCS, em outubro de 2008. O artigo é fruto de pesquisa preliminar no âmbito do projeto intitulado Os Condomínios Horizontais no DF e a Proliferação Global de Áreas Residenciais Muradas, financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Algumas das entrevistas aqui citadas foram realizadas por alunos de graduação da disciplina antropologia urbana, ministrada pela autora na Universidade de Brasília, durante o segundo semestre de 2008. As entrevistas que não possuem referência aos alunos foram realizadas pela própria autora.

O artigo traz uma reflexão acerca da proliferação de áreas residenciais denominadas condomínios horizontais, que configuram importante questão no debate público relacionado ao recente processo de expansão urbana no Distrito Federal. A partir de pesquisa inicial realizada com moradores de condomínios de diferentes faixas de renda, desenvolve-se uma análise que parte do pressuposto de que tais formas sociais apresentam elementos que se combinam em composições singulares, não redutíveis a modelos fixos, porém comparáveis entre si e com outros processos de ocupação territorial urbanizadora. Entre os elementos apresentados, encontram-se processos de consolidação e regularização fundiária, bem como o medo e os significados da categoria “cidade” em Brasília. Palavras-chave: condomínios horizontais; assemblages; composições

Entre mortos e feridos, eu acho que não foi um bom negócio. Ter trocado o apartamento pela casa. Viemos para uma situação de instabilidade que ninguém quer para sua própria casa. Porque é projeto de vida que está aí. É a casa da família que está aí, é a nossa casa. E lá, na 416 era nossa casa também. É como eu falei, trocamos um patrimônio tombado pela UNESCO por uma terra instável, que a gente não sabe quando vai ter escritura.¹

Quando voltei a morar em Brasília em 2006, após dez anos vivendo em outras cidades, muito havia mudado. O Plano Piloto continuava basicamente o mesmo, sendo as transformações do tempo percebidas nos detalhes das árvores crescidas, nos parquinhos das quadras muitas vezes deteriorados e desertos, no enorme número de carros nas “ruas” e nos manobristas em frente às lojas comerciais das superquadras. Mas o Plano Piloto, tombado pela Unesco, já não abrigava sequer um quinto da população do Distrito Federal, que se transformara profundamente. Essa transformação já vinha acontecendo de forma intensa desde a construção de Brasília, com a proliferação de “invasões” e a incessante construção de “cidades satélites” e novos “setores” por parte de sucessivos governos.

Saindo com uma amiga dos tempos de escola, perguntei por uma conhecida em comum e onde estava morando, obtendo como resposta que esta vivia agora no *Grand Valée*.² Não conhecia o lugar. Minha amiga então explicou: “É uma favela de luxo que tem lá perto do Lago Sul. Você vai conhecer. Agora tem um monte de gente morando nessas favelas que eles chamam de condomínios”.

A resposta me intrigou. O que seria uma “favela de luxo”? E por que questionar o termo condomínio? Tal relação entre luxo, favela e condomínio seria impossível no contexto em que realizei minha pesquisa de doutorado, em Goiânia, onde os “condomínios horizontais” apareciam como espaços extremamente organizados, purificados e modernos. Também não era essa a imagem dos condomínios fechados ou *gated communities* de que tratava a bibliografia nacional e internacional.³ Mas o caso de Brasília era diferente. Os *condomínios* haviam se alastrado pelas terras adjacentes à capital federal em meio a séries de conflitos de sonhos e interesses, controvérsias jurídico-políticas e gestões de (i)legalidades que se combinavam de maneiras ao mesmo tempo muito parecidas e muito diferentes de outros processos de expansão urbana no Brasil e em outros países.

¹ Morador de condomínio entrevistado por Hermano Lopes Góes e Silva, aluno da disciplina Antropologia Urbana, UnB, 2008.

² Todos os nomes de condomínios são fictícios.

³ Ver Patriota de Moura, 2007b.

A dinâmica envolvendo a expansão dos condomínios horizontais no Distrito Federal coloca em foco uma série de questões a respeito dos processos de ocupação do solo nas cidades, com suas múltiplas dimensões simbólicas, físicas, morais, econômicas e jurídico-políticas. Se, por um lado, a proliferação de áreas residenciais muradas de baixa densidade nas franjas e interstícios urbanos de ocupação recente é um fenômeno de generalidade global, processos específicos apresentam importantes dimensões que estão muito além da mera atualização local de fenômenos globais. Nesse sentido, a noção de *assemblage*, aqui traduzida como composição ou composto, é interessante para pensar como diferentes escalas e dimensões se combinam nos processos de urbanização. A intenção deste trabalho é refletir sobre os condomínios horizontais ocupados por camadas médias no DF como composições “boas para pensar” processos urbanos diversos.

1. A PERSPECTIVA DOS COMPOSTOS

A noção de *assemblage* vem sendo explorada na literatura antropológica recente para pensar principalmente fenômenos “globais” contemporâneos que escapam a domínios previamente pensados como tendo fronteiras claras, como questões de biopoderes, por exemplo, que combinam elementos da ciência, política, religião etc. Autores como Aihwa Ong e Stephen Collier, por exemplo, propõem a noção de *assemblage* como uma forma de pensar fenômenos globais contemporâneos sob novas perspectivas:

Accordingly, it remains important today to reflectively cultivate more partial and cautious positions of observation that nonetheless grapple with “big” questions. It may be helpful, in this light, to ask how the tools and examples presented in this volume can be relevant to understanding contemporary shifts, and what new sites of research may be opened by an approach such as the one we have outlined. [...]

These shifts trace little lines of mutation that disarticulate and rearticulate elements, forming new assemblages that will be the sites, objects and tools of future reflection.⁴ (Ong & Collier, 2005, p. 17-18)

Os autores citam Latour (1993) e Deleuze e Guattari (1987) como fontes de inspiração teórica. Ong e Collier se inspiraram, por sua vez, na

⁴ De acordo, continua importante atualmente cultivar reflexivamente posições de observação mais cautelosas e parciais que, no entanto, lidam com “grandes” questões. Pode ser útil, sob essa perspectiva, perguntar como as ferramentas e exemplos apresentados neste volume podem ser relevantes para compreender mudanças contemporâneas e quais lugares de pesquisa podem ser abertos por uma abordagem como a que delineamos [...] Essas mudanças traçam pequenas linhas de mutação que desarticulam e rearticulam elementos, formando novos *compostos* que serão os lugares, objetos e ferramentas para futuras reflexões (tradução minha).

monadologia de Gabriel Tarde, cuja concepção se baseia na ideia da multiplicidade dos agentes que se combinam:

O caráter bizarro e disparatado da realidade, visivelmente dilacerada por guerras internas seguidas de transações capengas, supõe a multiplicidade dos agentes do mundo. Sua multiplicidade confirma sua diversidade e somente ela pode lhe conferir uma razão de ser. Nascidos diversos, eles tendem a se diversificar; é sua natureza que o exige. Por outro lado, sua diversidade se deve àquilo que são: não unidades, mas totalidades especiais. (Tarde, 2003, p. 94)

E por “totalidades especiais” Tarde entende as próprias mônadas que, longe de serem unidades indivisas, são sempre combinações provisórias, apesar de dotadas de agência. É essa ideia da diversidade dos agentes que se compõem em “totalidades especiais” que está por trás da ideia de *assemblage*. Nos termos de Tarde, em francês: “ces éléments derniers auxquels aboutit toute science, l’individu social, la cellule vivante, l’atome chimique, ne sont derniers qu’au regard de leur science particulière. Eux mêmes sont composés.”⁵ (Tarde, 1999, p. 36).

Os *composés* de Tarde, assim como os *assemblages* de Ong e Collier ou mesmo as *redes*, *híbridos* e *coletivos* de Latour (1993, 2005), são agentes formados por elementos heterogêneos. “We can already conclude that the social, as usually defined, is but a moment in the long history of assemblages, suspended between the search for the body politic and the exploration of the collective.”⁶ (Latour, 2005, p. 247).

Não é, no entanto, a teoria-ator-rede que me interessa particularmente, mas a possibilidade de pensar fenômenos espaciais a partir de uma perspectiva da *composição* ou dos *compostos*. E aqui escolhi os termos que se aproximam mais do termo francês encontrado na obra de Tarde. A heterogeneidade também está no cerne do pensamento de Deleuze que, por sua vez, reconhece a contribuição teórica de Gabriel Tarde. É o conceito de agenciamento (*agencement*) que tem sido traduzido para o inglês como *assemblage* e tem servido de base para o que Manuel De Landa (2006) vem chamando de *assemblage theory*. Acredito que o termo na língua inglesa empresta mais concretude ao conceito do que o termo agenciamento, que estaria mais alinhado com a extrema abstração das concepções deleuzianas. Tanto os agenciamentos quanto os compostos

⁵ Esses elementos últimos em que culmina toda ciência, o indivíduo social, a célula viva, o átomo químico, só são últimos em relação à sua ciência particular. Eles mesmos são compostos (tradução minha).

⁶ Podemos desde já concluir que o social, como usualmente definido, não é mais que um momento numa longa história de composições, suspensas entre a procura pelo corpo político e a exploração do coletivo (tradução minha).

propõem uma perspectiva a partir da qual é possível perceber o mundo social sem a necessidade de recorrer a distinções ontológicas entre natureza e sociedade, ou agentes humanos e não humanos.⁷

Sob uma perspectiva mais empírica, Saskia Sassen, em livro recente, também se apropria da ideia de *assemblage*:

Across time and space, territory, authority and rights have been assembled into distinct formations within which they have had variable levels of performance. Further, the types of instruments through which each gets constituted vary, as do the sites where each is in turn embedded – private or public, law or custom, metropolitan or colonial, national or supranational and so on. [...] Rather than starting with these two complex wholes – the national and the global – I disaggregate each into these three foundational components. [...] This also produces an analytics that can be used by others to examine different countries in the context of globalization or different types of assemblages across time and space.⁸ (Sassen, 2006, p. 5)

Os três componentes de que Sassen fala – territórios, autoridade e direitos – podem ser todos elementos interessantes para também abordar o caso dos condomínios horizontais em futuras análises. Pensar os condomínios como compostos tem a vantagem de tirar o foco dos contextos – como as “totalidades complexas” de Sassen ou o inatingível “corpo político” de Latour – e permitir pensar processos de combinações de fatores transversais. Esses fatores não se resumem nem ao “mundo dos condomínios” (Patriota de Moura, 2003) nem a Brasília, ao Brasil, ou mesmo à “globalização neoliberal” que modula processos de apropriação do solo urbano em diversas partes do mundo. Também permite pensar fenômenos urbanos de uma ótica que vai além de uma oposição entre espaços de fluxos e espaços de lugar e de processos de acirramento da segregação urbana (Castells, 2006; Caldeira, 2000). Não se trata de negar a existência desses processos, mas de pensar as originalidades e diversidades de combinações possíveis.

⁷ Nesse sentido, os compostos vão além da ideia de mundos em Howard Becker (1982, 2006), pois os agentes que interagem não são somente pessoas fazendo coisas juntas, mas pessoas, objetos, ideias e quaisquer outros elementos que venham a interagir.

⁸ Através do tempo e do espaço, território, autoridade e direitos têm se combinado em formações distintas dentro das quais eles têm tido níveis de ação variados. Ademais, os tipos de instrumentos através dos quais cada um é constituído variam, assim como os sítios nos quais cada um por sua vez está embebido – privado ou público, lei ou costume, metropolitano ou colonial, nacional ou supranacional e assim por diante. [...] Mais do que começar com essas duas totalidades complexas – o nacional e o global – eu desagrego cada um deles nesses três componentes fundadores. [...] Isso também produz uma analítica que pode ser usada por outros para examinar países diferentes no contexto da globalização de diferentes tipos de composições através do tempo e do espaço (tradução minha).

Trata-se, portanto, de pensar os condomínios horizontais como *composições abertas*, apesar do fechamento espacial ser uma característica muito comumente associada às espacialidades designadas por tal nome. O caso dos condomínios no DF⁹ aparece como um contraponto bom para pensar essas questões mais amplas justamente porque ele apresenta tanta clareza em sua obscuridade. Essa afirmação propositadamente paradoxal visa chamar a atenção para a grande visibilidade da “confusão” quando se fala nos condomínios de Brasília. Há diversos pontos de vista – e de ação – quando se fala em condomínios no DF, mas todas as narrativas parecem concordar que o termo *condomínios* designa um campo em que o dissenso e o conflito têm forte presença. Nas palavras de uma geógrafa:

[...] os conflitos desencadeados estão vinculados a um conjunto de relações que os diversos grupos de interesses passam a estabelecer em relação à expansão dos limites da terra urbana: o GDF detém a propriedade e o poder político para elaborar as normas para a ocupação, os grileiros e os proprietários detêm a organização do mercado, e os moradores detêm o uso efetivo desses lugares, construindo suas moradias ou cercando seus lotes. (Penna, 2003, p. 55)

A confusão em torno de processos de expansão urbana, envolvendo grileiros, autoconstrução e conflitos legais não é novidade na literatura. Não obstante, esses processos são geralmente relacionados a populações de baixa renda nas periferias ou favelas, como bem demonstram autores diversos.¹⁰ No caso de Brasília, os grileiros são muitas vezes também moradores e membros de diferentes órgãos governamentais, fazendo com que os atores envolvidos sejam muitas vezes eles próprios interessantes compostos que embaçam as fronteiras entre governo, grileiros e moradores.

2. COMPONENTES E MOBILIDADES

Apesar das diversas explorações sofridas por moradores por parte de grileiros ou do poder público, parte da literatura vem analisando trajetórias de estabelecimento de populações de baixa renda nas cidades brasileiras como formadoras de processos emancipatórios. É a perspectiva de James Holston, por exemplo, ao falar de uma “cidadania insurgente” que teria a apropriação do espaço urbano e o aprendizado da manipulação das

⁹ E aqui o DF é mais uma localização que um “contexto” englobante, apesar de ser também um componente na composição.

¹⁰ Como, por exemplo, Valladares, 1983; Borges, 2003; Holston, 2005 e 2008; Ribeiro, 2007.

potencialidades de processos legais como passos importantes no sentido de ganho de poder por parte dos moradores da periferia¹¹ de São Paulo.

Thus, people invoke the law's complications not only for fraudulent purposes but also to bring conflict into the legal arena as a way to keep it unresolved but contained [...]. In perpetuating conflict, therefore, juro-bureaucratic irresolution may be politically functional, but not in any functionalist sense.¹² (Holston, 2008, p. 220)

O conflito legal teria, portanto, o potencial de, adiando decisões que são sempre mais “políticas” do que estritamente legais, permitir a permanência de populações em terras cuja titularidade, parcelamento e ocupação são alvos de disputas históricas, envolvendo diversos agentes públicos e privados (ou ambos ao mesmo tempo), muitas vezes portadores de documentos contraditórios.¹³ Mas o adiamento de decisões que outrora se resolveriam através de atos violentos (por parte tanto de moradores quanto de agências do estado ou mesmo grileiros) não é o único ganho. “A crucial change occurred in the urban social movements and organizations when residents began to understand their social needs as rights of citizenship and to generate rights-based arguments to justify their demands.”¹⁴ (op.cit, p. 240).

Esses argumentos tinham apelos não somente porque constituíam formas de lutar contra as enormes desigualdades sociais existentes nas cidades, mas também porque permitiam às populações de baixa renda demonstrar competências e participar de uma esfera pública reservada aos que “têm direitos” e, portanto, dignidade. Assim, contrariavam-se imagens de ilegalidade e marginalização relacionadas aos moradores de *periferias*.

A tese de Holston é que essa nova participação numa esfera pública pautada por disputas legais efetuou uma mudança de subjetividade, contida na própria concepção de cidadania. Essa passou a ser uma noção igualitária baseada no “direito a ter direitos”, em oposição a uma

¹¹ Holston parece trabalhar com uma concepção bastante genérica de “periferia”. Trabalhos como os de Magnani (1996) e Frúgoli Jr. (2000) colocam em perspectiva a generalidade desse termo, demonstrando a existência de outros possíveis recortes para pensar espacialidades urbanas e para a policentralidade de metrópoles contemporâneas.

¹² Portanto, as pessoas invocam as complicações da lei não somente com propósitos fraudulentos mas também para trazer o conflito para a arena legal como um meio de mantê-lo sem resolução, porém contido [...] Ao perpetuar o conflito, portanto, a irresolução jurídico-burocrática pode ser potencialmente funcional, mas em um sentido nada funcionalista (tradução minha).

¹³ Nas palavras da presidente da Única-DF: “Tem muito documento falso.”

¹⁴ Uma mudança crucial ocorreu nos movimentos e organizações sociais urbanos quando moradores começaram a entender suas necessidades sociais como direitos de cidadania e a gerar argumentos com base em direitos para justificar suas reivindicações (tradução minha).

concepção, tradicionalmente em vigor no Brasil, onde a cidadania seria entendida como uma forma de distribuição de privilégios a categorias diferenciadas de cidadãos.¹⁵

Os processos de legalização e/ou formalização através da *consolidação* dos espaços urbanos ocupados pelas classes populares têm tido um importante papel no sentido de um aprendizado jurídico-legal por parte de setores da população nacional que há poucas décadas eram mais vítimas da lei do que agentes. As ações de associações de moradores e comunidades eclesíásticas de bairro, por exemplo, incitaram importantes transformações por parte de agentes governamentais no sentido da formulação de políticas para regularizar áreas que antes eram consideradas simplesmente ilegais e portanto passíveis de remoção. Tem-se ressaltado a importância da noção de *consolidação* nos processos de descriminalização de moradores de áreas de baixa renda.

Em trabalho a respeito de processos de transformação dos espaços das favelas no Rio de Janeiro, por exemplo, Mariana Cavalcanti aponta para a importância e ao mesmo tempo a pouca clareza do termo:

Termo de uso pervasivo na literatura especializada (tanto técnica quanto acadêmica), a “favela consolidada” é raramente definida. A própria naturalização do termo [...] aponta para o fato de que, em seu uso corrente, não chega a constituir conceito, mas deve-se à necessidade prática de distinguir, do ponto de vista do planejamento e governança urbanas, favelas já estabelecidas e bem equipadas em termos de infra-estrutura de favelas mais recentes e outros modos de produção de moradia de baixa-renda. (Cavalcanti, 2007, p. 2)

O fato é que, como bem demonstra Cavalcanti, a *consolidação* do território das favelas não exclui a existência de uma multiplicidade de elementos que fogem à legalidade dos direitos de cidadãos perante o Estado. Também

o que parece à primeira vista uma contradição transmuta-se em uma interconexão: do ponto de vista da consolidação das favelas, a territorialização do tráfico figura como elemento potencializador de novas melhorias urbanísticas, reproduzindo assim também a crescente desigualdade entre os pobres

¹⁵ In this performance, they produced a transformation in the understanding of Brazilian citizenship itself of great social consequence, from a distribution of privilege to particular categories of citizens to a distribution of the right to rights for all citizens (op. cit., p. 241).

isso porque há um consenso no sentido de que o aumento de investimentos contribui para a contenção “da violência urbana” (idem, p. 4).

De forma análoga, mas com foco no mundo do trabalho e no trânsito de pessoas pelas “tramas da cidade”, as reflexões de Telles e seus colaboradores (Telles e Cabanes, 2008; Telles e Hirata, 2007) enfatizam a coexistência de diversas dimensões aparentemente contraditórias nas vidas de habitantes de áreas de baixa renda em São Paulo. A *gestão das ilegalidades* aparece como importante componente das vidas de pessoas que transitam entre o lícito e o ilícito, o legal e o ilegal, o formal e o informal. Na verdade, menos do que separações entre esses domínios e passagens de um a outro, há complexos jogos de trânsito nos quais as fronteiras estão longe de serem evidentes.

Todas essas reflexões, no entanto, dizem respeito a áreas habitadas por populações de baixa renda. Porém, ao pensar a respeito dos *condomínios* de Brasília, é impressionante como emergem não somente processos sociologicamente análogos mas também os mesmos termos. Não se trata somente do fato de o termo condomínio ser utilizado para falar de parcelamentos irregulares em geral, como já demonstrei em outro trabalho (Patriota de Moura, 2007). A questão é que o processo de ocupação do solo no DF, pelas suas especificidades históricas, permitiu que membros das camadas médias produzissem suas moradias de forma parecida com a das camadas populares de outras cidades. Assim, por exemplo, à medida que no Rio de Janeiro se fala de favelas consolidadas, a *consolidação* é um fator importantíssimo no processo de regularização dos condomínios horizontais de classe média em Brasília. Nas palavras da presidente da Associação dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do DF (Única-DF):

– E o que é um condomínio consolidado?

– Consolidado é um condomínio que já tem toda a estrutura pronta, os moradores já estão habitando há muitos anos, já está praticamente todo ocupado, ocupado praticamente que a maioria desses condomínios já estão assim com sua capacidade máxima, são condomínios mais antigos, diferente da situação de outros condomínios que existem no Distrito Federal: uns em processo de início, começando o condomínio, e outros que iniciaram e pararam, exatamente pela complexidade do processo de regularização, estão estacionados. Então, nós temos essa área uma área de condomínios consolidados: não são condomínios que estão iniciando, são condomínios antigos. O mais novo daqui tem 10 anos, que é o condomínio [...], que vocês vão lá conhecer também. Também em

Sobradinho e Planaltina, é um dado importante: existem 180 parcelamentos com o nome de “condomínio” ou então bairros mesmo abertos (de renda) baixa, média e média alta, nós temos todas as situações em Sobradinho: condomínios implantados em áreas particulares, áreas públicas do GDF, áreas públicas da União e áreas que não são nem públicas nem privadas, são apropriadas em comum, ou seja, tem uma parte de um e uma parte de outro, não se sabe qual é a parte de quem. Em Sobradinho, o único condomínio que tem licenciamento ambiental aprovado e o projeto urbanístico aprovado, esses que costumam falar quando o condomínio está regularizado, mas não é bem isso, ele está com o licenciamento aprovado, o projeto urbanístico aprovado, é o condomínio [...], quase na divisa com o Paranoá. É o único que tem.

Porque nós temos que fazer uma diferença: [...] para o governo do Distrito Federal, condomínio regularizado é aquele condomínio que tem licenciamento ambiental e tem projeto urbanístico do condomínio aprovado sem decreto de regularização. No nosso caso, nós moradores entendemos “regularizado” aquele condomínio que tem a capacidade de entregar pra cada um dos seus moradores uma escritura pra que ela possa ser registrada, isso pra nós é “condomínio regularizado”. Então só existem quatro condomínios nessa situação no Distrito Federal todo [...]. O resto são condomínios que estão em regularização, mas não chegou na escritura ainda, ou então aqueles que estão no processo e não chegou nem no licenciamento e nem na aprovação do projeto urbanístico.

A fala acima contém uma variedade de agentes, categorias, títulos e interpretações. A fala da presidente da Única aponta, mais uma vez, para o dissenso e a multiplicidade de atores. É possível também perceber a tentativa de homogeneizar opiniões e interpretações, uma ação condizente com o papel de liderança e representação da agente da fala, sendo esta também uma advogada. Relata uma oposição entre GDF e *moradores* com relação ao significado da *regularização*. A escritura com registro em cartório aparece como o ponto final de um *processo* dentro do qual todos podem ser inseridos. Interessante é que, ao pensar as trajetórias de atores específicos, sejam eles “pessoas físicas”, “condomínios” ou “associações de moradores” – para utilizar termos “nativos” do mundo do direito legal – nos deparamos com uma multiplicidade de outras questões, a começar pelo fato de que muitos moradores de condomínios, nos quais não é possível realizar registro de imóveis, alegam morar em condomínios regularizados.

3. MORADORES

Uma das propostas iniciais ao pensar os condomínios horizontais no DF era trabalhar com relatos de moradores a respeito de suas trajetórias de moradia e os percursos no sentido de regularizar suas casas. Os objetivos da pesquisa tinham como pressuposto que havia alguma unanimidade no que diz respeito à vontade de regularizar moradias e que seria possível perceber interessantes dramas pessoais ao indagar a respeito das trajetórias daqueles que compraram lotes e construíram casas em condomínios irregulares. As primeiras incursões ao “campo” já indicam que, ao passo que a regularização é importante e há trajetórias particulares repletas de tensões, conflitos e inseguranças, há demandas, objetivos e expectativas diferenciadas.

O síndico de um condomínio de renda média, localizado em uma das regiões de ocupação mais antiga de Brasília, diz que “os moradores já estão descrentes com isso tudo, não têm expectativa de nada”. Seu condomínio é alvo de acusações de invasão de terras pertencentes ao Parque Nacional de Brasília, mas ele diz poder provar que o condomínio fica em terras particulares: “Nosso condomínio aqui, o Ministério Público enxerga como invasores do parque e é um grande engano. Nós não estamos invadindo. Nosso pedaço aqui é particular desde... tenho aqui cem anos de escritura, ainda com os *ph* e *y* das letras”.

O síndico é um sargento do Exército aposentado que comprou seu terreno em 1996: “Eu lembro que paguei quatro mil e novecentos reais em doze parcelas de trezentos e cinquenta. Uma entrada de mil, mais setecentos e o restante em doze vezes. Foi duro pagar. Hoje não se acha por menos de cinquenta mil o lote.”

Ele insiste que o condomínio fica em terras particulares e que, pelo tempo do processo que corre no IBAMA, desde 1998, e já tem “sete volumes desse tamanho, ocupando espaço na sala do procurador”, teria direito a licença ambiental porque “já existe plano de recuperação de área degradada”. Não obstante, ele admite que “o dono dessa chácara aqui resolveu lotear à revelia da lei. Na verdade nós somos irregulares nesse aspecto, por ter sido loteado sem autorização.”

Há várias camadas de (ir)regularidades possíveis, cada uma delas passível de interpretações e contestações por diferentes instâncias do poder público. É interessante como as falas de moradores de condomínio incluem conhecimentos de órgãos públicos e terminologias legais. Há também uma alternância tática de termos para falar da situação de sua moradia. Um casal de analistas do Tribunal de Contas da União, por

exemplo, que vive em um condomínio com lotes de mais de mil metros quadrados, esclarece:

A primeira vez que eu ouvi falar em condomínio... Não era claro, naquela época não era claro. O que me falaram? Não, não é legal... é legal... não é que é ilegal, é irregular. Falavam isso pra gente. A gente não sabia. Tanto é que a gente pagou pro grileiro achando que a terra era dele, tanto é que ele passou lá uma escritura e falou, ó, isso aqui é uma fazenda, tanto é que eu tô parcelando. Não é ilegal porque é minha. Ninguém sabe de quem é. Agora parece que o governo tá conseguindo provar que é do governo. Então nós que pagamos para o grileiro vamos ter que pagar pro governo. Essa que é a briga da regularização.

Aqui, a ilegalidade aparece como uma contravenção ligada à situação de propriedade fundiária, ao passo que a *irregularidade* se deve ao ato de parcelamento do solo, visto como passível de *regularização* e por isso menos grave que a ilegalidade. Essa oposição entre ilegal e irregular, por sua vez, contrasta com a afirmação de um técnico do Ministério das Cidades, segundo o qual se uma propriedade rural privada é transformada em condomínio sem as devidas licenças, projetos aprovados e adequação às diretrizes dos PDLs ou PDOT,¹⁶ “a situação da terra pode estar regular, mas o parcelamento é ilegal.”¹⁷

De fato, há diversas disputas e uma gradação de *irregularidades* em que a propriedade, ou ao menos a posse das terras, é a base. Assim como na fala da presidente da Única e do síndico, a moradora citada mostra a existência de elementos diferenciados quanto à situação legal dos condomínios. Ademais, se a *consolidação* é um argumento importante em todos os processos de regularização, há indícios de que os moradores de classe média lidam com questões de forma diferente dos moradores de regiões de baixa renda, consideradas de “interesse social”. É interessante, nesse sentido, perceber que as aquisições de direitos pelas populações de bai-

¹⁶ PDL – Plano de Desenvolvimento Local. PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

¹⁷ Já a Subsecretaria de Análise de Parcelamentos Urbanos – SUPAR/SEDUH – trabalhou com as seguintes definições ao fazer um levantamento dos parcelamentos irregulares:

B. Quanto à regularidade dos parcelamentos:

Informais – aqueles parcelamentos urbanos promovidos por particulares em terras públicas ou privadas, implantados (com ou sem processo de regularização), ou não implantados, mas que possuem processos de regularização abertos antes da aprovação do PDOT/97

Formais – parcelamentos urbanos promovidos por particulares em terras privadas e que contam com processo de aprovação em andamento no GDF

Registrados – parcelamentos urbanos que cumpriram todo o processo de regularização ou de aprovação estabelecido pelo poder público e que já foram registrados em cartório.

(GDF, 2006: 22)

xa renda, principalmente a partir de mecanismos previstos no estatuto das cidades, podem provocar ressentimentos por parte dos segmentos médios que, em sua heterogeneidade, veiculam discursos nos quais o “sacrifício” e o “investimento” são temas centrais.

Aí vem o governo e já criou uma situação. Vamos resolver principalmente esses de baixa renda e esses de média renda que for público a gente vai resolver pela venda direta e o particular eles negociam entre eles até resolver o caso né? Muito bom, a comunidade de baixa renda precisa ser amparada pelo governo sim, é uma obrigação do governo tratá-la, mas em alguns pontos nós também achamos que é um pouco discriminatório porque o que que acontece? Para eles tem que oferecer toda uma condição de criar a infraestrutura, de fazer concessão de lotes e tudo mais, ou seja, resolve-se, ampara-se. A classe média tem que pagar cada vez mais caro e não consegue ver regularizado também não, porque além de custear é tanta burocracia que não conseguem ver a coisa avançar [...] O nosso condomínio, por exemplo, foi cadastrado como alta renda. Quando foi feito o cadastramento oficial ele foi apontado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano como alta renda e quando foi feito o levantamento oficial do condomínio pela União, descobriu-se que aqui tinha pessoas até que se equiparavam na condição de baixa renda, é assim dentro dos condomínios. Todo mundo você tem condição de pessoas que ganham mais e o que ganham menos, então você não pode tirar pelo que ganha mais e achar que todo mundo pode, você pensa bem se numa área como a nossa um lote for, mais ou menos que comprar o lote do governo a cento e vinte mil tem pessoas que não aqui que não tem condição de pagar, então a realidade é muito diferenciada.

Enquanto os condomínios de baixa renda muitas vezes têm seus lotes doados pelo governo, os de camadas médias têm de “pagar novamente”,¹⁸ mesmo com o “sacrifício” de terem feito praticamente todas as obras de urbanização. Assim, por exemplo, alguns condomínios viram o início da cobrança de IPTU como um grande avanço no sentido da regularização, enquanto outros perceberam essa cobrança como ofensiva, já que todos os investimentos em infraestrutura haviam sido feitos sem participação alguma do poder público.

¹⁸ É importante levar em conta que os preços inicialmente pagos na “compra” dos terrenos eram muitas vezes irrisórios se comparados ao seu atual preço de mercado, ou mesmo aos preços atualmente negociados para o “venda direta” pela Terracap, de terrenos situados em áreas ocupadas de sua propriedade.

4. AS FRONTEIRAS

Ao contrário dos moradores do relato de Cavalcanti, que construíram um barraco de estuque que se transformou em casa de alvenaria e depois em fortaleza para se defender da territorialização do tráfico de drogas, grande parte dos moradores dos condomínios de renda média e alta de Brasília já começou com investimentos consideráveis, muitas vezes construindo casas com grande quantidade de vidros, em disposições espaciais que estão muito distante de serem fortalezas.

Grande parte da literatura sobre áreas residenciais muradas, sejam essas denominadas de *gated communities*, condomínios horizontais ou outros termos, tem a dimensão do medo como fator central.¹⁹ Em outro texto, já apontei para o fato de que o medo nem sempre é consequência direta do aumento da violência urbana ou mesmo de experiências vivenciadas diretamente pelos que sentem medo. No caso de Goiânia, impressionava a sofisticação dos aparatos de segurança, com utilização de armas de fogo e sistemas de vigilância com tecnologia de última geração por empresas especializadas que efetuavam discursos que retratavam a fortificação como estratégia de prevenção em relação à violência que está por vir. Dizia-se, inclusive, que a grande onda de perigo viria do entorno de Brasília (Patriota de Moura, 2007a).

É interessante que nenhum dos condomínios com os quais tive contato em Brasília possui guardas ostensivamente armados. Quando perguntados a respeito da necessidade de guardas armados, os moradores contatados tampouco respondem afirmativamente. Muitos condomínios possuem guaritas sem guardas e mesmo os que possuem guardas uniformizados, anotando o número da carteira de identidade do visitante, estes raramente pedem para ver documentos. Moradores narram casos de pessoas que se mudaram para o condomínio por causa da segurança, mas a maioria aponta a segurança do condomínio como um ganho a mais, quando o que importava mesmo era ter uma casa para morar:

– Então é um condomínio regularizado?

– Não, ainda não é regularizado, só que tem a vantagem de não ser em terra pública[...] Está em processo de regularização, só que assim que sair a regularização você não tem de pagar o lote novamente, porque é terra particular.

¹⁹ Caldeira (2000), Glasze et alli (2006), Low (2000 e 2003), Atkinson e Blandy (2006), Blakely e Snider (1997), Roberts (2002).

– Tem alguma coisa a ver com medo da cidade, da violência, ou vontade de morar em casa?

– Olha, não é muito pelo medo não, é mais pelo gosto de morar em casa. [...] Eu gosto de casa, espaço, tem criança, o condomínio onde estou morando agora o meu filho adora, tem espaço para correr, brincar. Não tanto pelo medo não.

– Lá tem esse risco de derrubada de casas, já que não é em terra pública?

– De qualquer forma tem sim, já que qualquer construção que vai fazer, a permissão para fazer é o alvará de construção, mesmo não sendo em terra pública tem esse risco sim.”²⁰

Apesar de haver certo consenso entre moradores de condomínios acerca da existência de riscos no tocante à integridade física de suas habitações, grande parte desses riscos não é traduzida em medos. A própria existência de muros e guaritas é às vezes uma proteção contra fiscalizações governamentais e o número de moradias aparece como garantia de permanência.

Porém, alguns moradores narram experiências dramáticas com derrubadas de casas vizinhas pelo governo: “Foi perto da minha casa. A gente ficou assustado. ‘Eita ferro, a gente vai ter que sair de mala e cuia’. A gente ficou com medo de acontecer isso com a gente. Mas parece que o governo parou com isso.”²¹

Outros relatam estratégias para construir suas casas mesmo com embargos e vigilância aérea por parte do governo do Distrito Federal:

Na época tava tudo muito arriscado com o Arruda perseguindo essa questão de lotes irregulares, era helicóptero sobrevoando áreas suspeitas, uma loucura! Quase terrorismo, sabe? Conversamos com todo mundo no condomínio, estávamos com medo e tinha aquele negócio, eles também estavam correndo risco. Se eles nos acobertassem, segundo o Arruda, eles iriam para o final da lista de regularização dos lotes. Daí foi difícil porque quem nos denunciasse teria vantagens também. Daí deu tudo certo, ficou tudo bem. Contatamos uma construtora, né? Daí ela disse que em 20 dias a casa estaria na laje e que depois eles fariam o acabamento por dentro e que a obra finalizaria de uma forma mais discreta.²²

²⁰ Entrevista realizada por Verônica Kaezer da Silva, aluna da disciplina Antropologia Urbana, UnB, 2008.

²¹ Entrevista realizada por Heliza Cristina, aluna da disciplina Antropologia Urbana, UnB, 2008.

²² Entrevista realizada por Izabela Amaral Caixeta, aluna da disciplina Antropologia Urbana, UnB, 2008.

Em outra entrevista:

– Você sente que o medo é maior quanto ao governo ou eventuais bandidos?

– Bom, aqui onde eu moro não, o medo maior é do governo, pois tem um posto policial aqui perto.

E ainda: “Esse medo tem por muitas vezes tirado o nosso sono e a nossa paz. Por muitas vezes não viajamos ou não saímos de casa por medo do que possam fazer se não nos encontrarem aqui.”²³

Essas narrativas que falam de medos e terrores partem, principalmente, de moradores de condomínios *não consolidados*, mas a noção de risco é compartilhada por todos, ainda que os moradores de condomínios de renda mais alta e *consolidados* acreditem na quase impossibilidade de terem suas casas demolidas. É importante notar que a grande maioria dos moradores de condomínios de renda média e alta é composta por funcionários públicos, alguns lotados nos mesmos órgãos encarregados de fiscalizar, autorizar, proibir ou conceder licenças urbanísticas, ambientais e de construção. Os muros, guardas e guaritas, ademais, muitas vezes têm como principal função servir de filtro às inspeções governamentais.

5. AS CIDADES

Pensar em habitação para camadas médias em Brasília exige que levemos em conta a história da cidade em diversas de suas dimensões. Muito já foi dito a respeito do caráter utópico da construção da cidade e das motivações dos migrantes que vieram habitar a capital federal com elementos messiânicos em seu simbolismo.²⁴ Inicialmente, havia uma clara divisão entre aqueles para quem a cidade fora projetada – os funcionários públicos – e aqueles que tornaram a cidade possível mas que não deveriam permanecer no Plano Piloto – principalmente pequenos comerciantes e trabalhadores da construção civil. O desenvolvimento das “cidades satélites” a partir de sucessivas “invasões” faz parte da história de Brasília, apesar de nem todas as cidades terem sido respostas diretas a processos de ocupação espontânea.

O *status* de “cidade” tornou-se importante elemento de reivindicação por parte de moradores de áreas de baixa renda, tendo essas cidades surgido como formas de assentar populações com suficiente “tempo de

²³ Entrevista realizada por Caio Barreto, aluno da disciplina Antropologia Urbana, UnB, 2008.

²⁴ Ribeiro, 2007; Borges, 2000; Holston, 2005; Nunes, 2004.

Brasília” (Borges, 2000), muitas vezes sob forma de doações de lotes ou financiamentos populares. Se as “cidades satélites” são hoje chamadas simplesmente de “cidades”, isto se deve a sucessivos processos de emancipação simbólica desses territórios. Não obstante, a categoria “Brasília” é simbolicamente englobante e refere-se ora ao Plano Piloto e áreas adjacentes, sendo uma região administrativa entre outras, ora ao Distrito Federal como um todo. Mais do que designar uma área geográfica, Brasília aparece como categoria simbolicamente relevante para os que habitam diferentes “cidades” do DF.

Os processos de ocupação do solo, construção de casas e reivindicações de regularização fundiária vivenciados por habitantes dos condomínios de renda média e alta guardam importantes semelhanças com os processos vividos por moradores de antigas “invasões” que passaram a ser “cidades”, como é o caso da estrutural, analisado por Nunes (2007). Não obstante, moradores dos condomínios mais abastados não pretendem que as áreas onde moram sejam denominadas “cidades”, mesmo porque o fato de viverem em condomínios é uma interessante alternativa para não serem identificados como moradores de “cidade satélite” por outros membros das camadas médias. Por outro lado, os condomínios de baixa renda também demonstram a utilização de terminologias originárias dos segmentos médios e altos para designar estratégias de ocupação coletiva de regiões periféricas de Brasília, anteriormente denominadas pelo termo estigmatizante de *invasão*.

Nesse sentido, nota-se uma operação interessante. Se, por um lado, o termo condomínio horizontal remete primeiramente à ideia de condomínio fechado para segmentos de elite, a utilização do termo e de uma série de formas de ação coletiva associados permitem que membros das camadas de baixa renda se identifiquem simbólica e legalmente com membros das camadas médias. Temos, portanto, importantes pontos de contato proporcionados pela proliferação de condomínios em Brasília que põem em perspectiva noções estáticas, como as de exclusão e segregação. Assim como uma *invasão* pode agora ser um *condomínio*, um *condomínio* onde vivem funcionários de primeiro escalão do governo federal, muitos com rendas superiores a 20 salários mínimos, pode também ser considerado uma “favela de luxo”.

É importante destacar que as semelhanças e pontos de encontro percebidos a partir desta abordagem dos condomínios horizontais como composições não implicam na noção de homogeneidade, especialmente no que diz respeito aos estilos de vida adotados e às condições sociais em termos de qualidade de vida e acesso a bens e serviços próprios à vida

urbana. Esses são outros componentes das composições, eles mesmos compostos de diversos outros componentes. Não obstante, se na pesquisa que realizei em Goiânia a “qualidade de vida” era o fator que mais se destacava nos debates públicos veiculados pela mídia, em Brasília a regularização vem sendo o tema público central.

FINALIZANDO

Certamente resta um grande número de agentes/componentes a serem considerados nas *composições* aqui trabalhadas, sendo o presente texto ainda um trabalho inicial no sentido de compreender os *condomínios horizontais* em Brasília.

Os componentes aqui apresentados – a *consolidação*, a *regularização*, o *medo* e o *status de cidade* – se combinam de formas bastante fecundas, apresentando cada um deles importantes pontos de congruência com processos de diversas ordens, em escalas globais, nacionais e locais, em dimensões múltiplas como os fatos sociais totais de Mauss (Mauss, 2003). Mas se as composições que se materializam como condomínios horizontais podem ser apreendidas como “totais”, essas são “totalidades especiais”, no sentido dado por Tarde. São totalidades especiais porque são combinações em constante processo de estabelecimento, sendo termos como *processo*, *consolidação* e *regularização* importantes veículos para pensarmos as dinâmicas urbanas e seus possíveis movimentos.

Retorno, então, à epígrafe deste texto, onde um morador de condomínio diz que trocou um “patrimônio tombado pela UNESCO” por uma terra instável. Mais do que retratar uma trajetória que sintetize outras trajetórias de compradores de lotes em condomínios, esta fala permite entrever uma série de temas que se entrelaçam nos processos urbanos em geral. A maior parte dos moradores de condomínios não era proprietária de imóveis no Plano Piloto, mas muitos alegam ter optado por condomínios pela impossibilidade financeira de morar nas áreas identificadas com a região tombada de Brasília, nas quais as transformações do tempo são mais sutis e menos agressivas: Plano Piloto, Lago Sul e Lago Norte.

O tombamento (simbolizando a fixação do tempo no espaço) e a instabilidade (imagem diametralmente oposta) são importantes elementos para pensar os condomínios nos quais hoje se diz habitar em torno de 25% da população do DF. Essa oposição já é evidenciada quando se compara o Plano Piloto às cidades satélites:

Por um lado, o tombamento freia as forças de mercado que poderiam descaracterizar o desenho original, dando a impressão de que se enges-

sou o espaço transformando-o em um museu dos anos 50. Por outro, as satélites gozando de uma liberdade relativa e povoada por grupos de múltiplas características, produz espaços urbanos e culturais com enorme dinamismo. (Nunes, 2008)

As disputas em torno dos condomínios horizontais, que não são nem “área tombada” nem “cidades satélites” trazem à tona uma série de processos também presentes nesses outros compostos socioespaciais, combinando velhos elementos e incluindo novos componentes, como os muros e guaritas das *gated communities* em outras partes do globo.

ABSTRACT

The article reflects upon the spread of residential areas such as horizontal condominiums, which stand as an important issue in the public debate related to the recent process of urban growth in the Federal District. Drawing from initial research with condominium residents pertaining to different income segments, the analysis is based on the premise that such social forms present elements which combine in unique assemblages which cannot be reduced to static models but are comparable with one another and with other processes of urbanizing territorial occupation. Among the elements presented are processes of consolidation and land tenure regularization, as well as fear and the different meaning of the category “cidade” in Brasília.

Keywords: *horizontal condominiums; gated communities; assemblages*

Referências

- Atkinson, Rowland e Blandy, Sarah (2006) *Gated Communities*. London: Routledge.
- Blakely, Edward J. & Mary Gail Snyder (1997) *Fortress America: Gated Communities in the United States*. Washington D.C./Cambridge Mass.: Brookings Institutions Press/Lincoln Institute of Land Policy.
- Becker, Howard (1982) *Art Worlds*. Berkeley: University of California Press.
- ____ (2006) A Dialogue on the Ideas of “World” and “Field” with Alain Pessin, *Sociological Forum*, 21 (2006), pp. 275–86.
- Borges, Antonádia (2003) *Tempo de Brasília: etnografando lugares-eventos da política*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.
- Bourdieu, Pierre (1996) A Ilusão Biográfica in Ferreira, Marieta de Morais e Amado, Janaína (orgs.) *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV.

Castells, Manuel (2006) [1999] O Espaço de Fluxos in *A Sociedade em Rede*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. pp.467-522.

Caldeira, Teresa Pires do Rio (2000) *Cidade de Muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34/Edusp.

Cavalcanti, Mariana (2007) Do Barraco à Casa: tempo, espaço e valor(es) em uma favela consolidada. Trabalho apresentado no 31º Encontro Anual da ANPOCS, no ST 5 – Cidades: Perspectivas e interlocuções nas Ciências Sociais.

De Landa, Manuel (2006) *A New Philosophy of Society. Assemblage theory and social complexity*. New York: Continuum Books.

Deleuze, Gilles (1994) *Difference and Repetition*. New York: Continuum Books.

Deleuze, Gilles and Guattari, Felix (1987) *A Thousand Plateaus*. MN: University of Minnesota Press.

Frúgoli Jr., Heitor (2000) *Centralidade em São Paulo. Trajetórias, Conflitos e Negociações na Metrópole*. São Paulo, Edusp.

Garcia, Pedro José e Villá, Marc (2001) De la Sociabilidad Vigilante a la Urbanidad Privativa in *Perfiles Latinoamericanos 19: La Nueva Segregación Urbana. Revista de la Sede Acadêmica de México de la Facultad Latinoamericana de Ciências Sociales. Año 10 núm 19. Diciembre de 2001*.

GDF (2006) *Diagnóstico Preliminar dos Parcelamentos Urbanos Informais do Distrito Federal*. Governo do Distrito Federal. Subsecretaria de Análise de Parcelamentos Urbanos SUPAR/SEDUH. <http://www.seduma.df.gov.br/>

Glasze, Georg et alli (2006) *Private Cities. Global and Local Perspectives*. London, Routledge.

Holston, James (2005) [1993] *A cidade modernista. Uma crítica de Brasília e sua utopia*. São Paulo: Companhia das Letras.

_____ (2008) *Insurgent Citizenship. Disjunctions of Democracy and Modernity in Brazil*. Princeton University Press.

Latour, Bruno (1993) *We Have Never Been Modern*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press.

_____ (2005) *Reassembling the Social. An introduction to actor-network theory*. Oxford: Oxford University Press.

Leite Lopes, José Sergio et alli (orgs) (2004) *A Ambientalização dos Conflitos Sociais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

Low, Setha M. [2000] (2003) *The Edge and the Center: Gated communities and the discourse of Urban Fear*. In LOW, Setha e LAWRENCE-ZÚNIGA, Denise (orgs) (2003) *The Anthropology of Space and Place*. Blackwell Publishing Company. 17

_____ (2003) *Behind the Gates. Life, security and the pursuit of happiness in fortress America*. New York: Routledge.

Magnani, José Guilherme Cantor e Torres, Lílian de Lucca (orgs.) (1996). *Na metrópole: textos de antropologia urbana*. São Paulo: Edusp/Fapesp.

Mauss, Marcel (2005) Ensaio sobre a dádiva in *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify.

Nunes, Brasilmar Ferreira (2003) A lógica Social do Espaço in Paviani, Aldo e Gouveia, Luiz A. de C. (orgs) *Brasília: controvérsias ambientais*. Brasília: Editora UnB.

_____ (2004) *Brasília: A Fantasia Corporificada*. Brasília: Paralelo 15.

_____ (2006) O sentido urbano de ocupações espontâneas do território in Nunes, Brasilmar Ferreira (org.) *Sociologia das Capitais Brasileiras: participação e planejamento urbano*. Brasília: Liber Livro Editora.

_____ (2008) Brasília- quase meio século Laboratório Brasília: A Questão Urbana. Domingo, 27 de abril de 2008. <http://laboratoriobrasilia.blogspot.com/>

Ong, Aihwa e Collier, Stephen J. (2005) *Global Assemblages, Anthropological Problems* in Ong, Aihwa e Collier, Stephen J. (orgs) *Global Assemblages. Technology, politics, and ethics as anthropological problems*. Oxford and Maiden: Blackwell Publishing.

Patriota de Moura, Cristina (2003) *Ilhas Urbanas. Novas Visões do Paraíso*. Tese de Doutorado. PPGAS, Museu Nacional/UFRJ.

_____ (2007a) A Fortificação Preventiva e a Urbanidade como Perigo. Brasília: Série Antropológica.

_____ (2007b) Condomínios Fechados e Gated Communities: uma discussão conceitual. Trabalho apresentado no 31º Encontro Anual da ANPOCS, no ST 5 – Cidades: Perspectivas e interlocuções nas Ciências Sociais.

Penna, Nelba Azevedo (2003) Fragmentação do Ambiente Urbano: crises e contradições in Paviani, Aldo e Gouveia, Luiz A. de C. (orgs) *Brasília: controvérsias ambientais*. Brasília: Editora UnB.

Ribeiro, Gustavo Lins (2007) *O Capital da Esperança. A experiência dos trabalhadores na construção de Brasília*. Brasília: Editora UnB.

Roberts, Ana Mércia Silva (2002) *Cidadania Interditada: um Estudo de Condomínios Horizontais Fechados*.(São Carlos – SP) Campinas: Unicamp. Tese de Doutorado.

Sassen, Saskia (2006) *Territory, Authority, Rights. Form Medieval to Global Assemblages* Princeton and Oxford: Princeton University Press.

Tarde, Gabriel (1999) *Monadologie et Sociologie. Oeuvres de Gabriel Tarde*. Paris : Institut Synthélabo.

_____(2003) *Monadologia e Sociologia*. Petrópolis: Editora Vozes.

Telles, Vera da Silva e Cabanes, Robert (orgs) (2006) *Nas tramas da cidade*. Paris/ São Paulo: IRD/Associação Editorial Humanitas.

Telles, Vera da Silva e Hirata, Daniel (2007) Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. Trabalho apresentado no 31º Encontro Anual da ANPOCS, no ST 5 – Cidades: Perspectivas e interlocuções nas Ciências Sociais.

Valladares, Licia (1983) *Repensando a Habitação no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar.

Velho, Gilberto (1994) *Trajectoria Individual e Campo de Possibilidades in Projeto e Metamorfose. Antropologia das Sociedades Complexas*. Rio de Janeiro: Zahar.

Velho, Gilberto (org) (2008) *Metrópole, Cultura e Conflito in Rio de Janeiro: cultura, política e conflito*. Rio de Janeiro: Zahar.